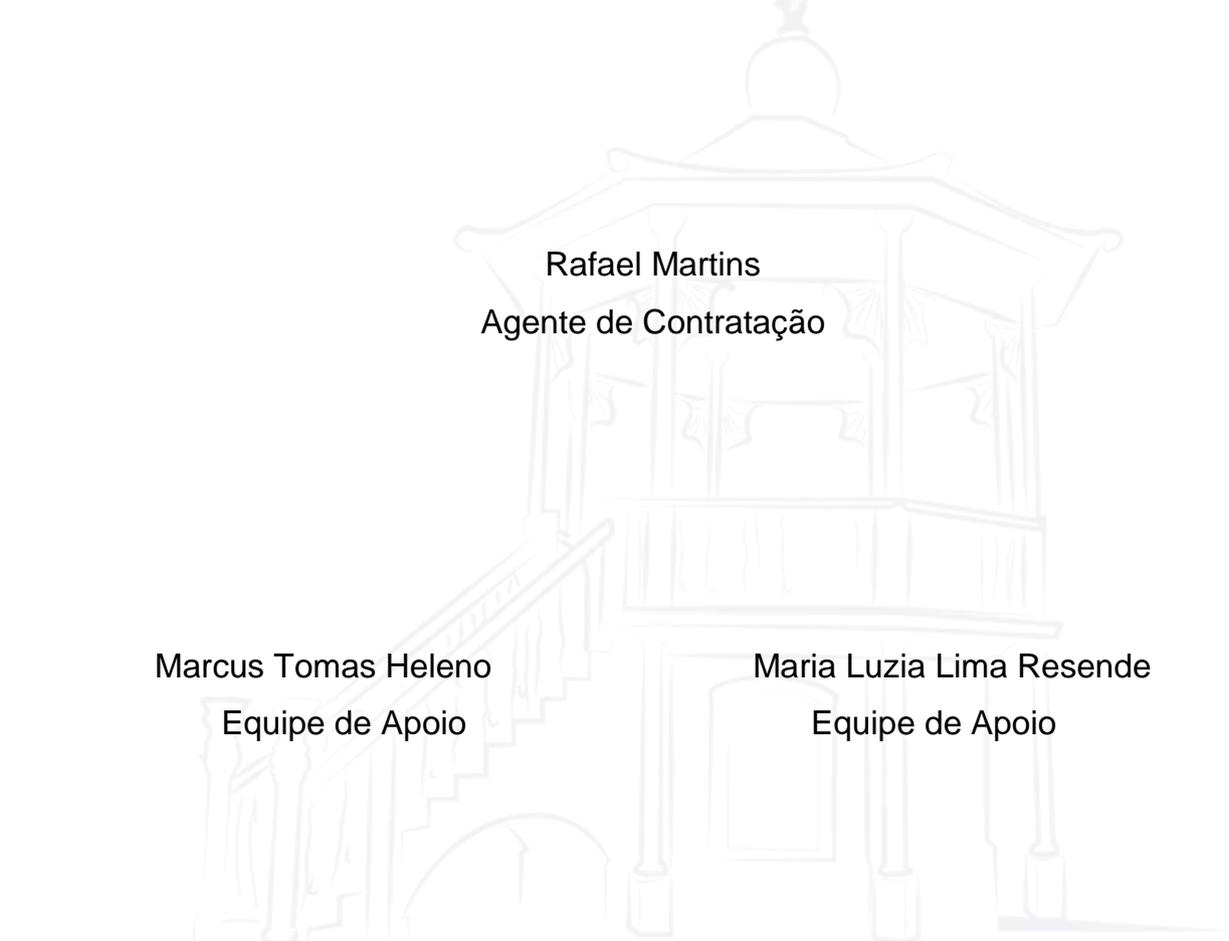


## ATA DE JUSTIFICATIVA

Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE RECREAÇÃO, UTILIZANDO COMO FERRAMENTA JOGOS DE TABULEIRO (XADREZ) E JOGOS DE MESA (BARALHO), HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE JOGO E TRANSPORTES INCLUSOS”**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório, bem como esse valor não entra no computo para fins de aferição dos valores previsto no §1º. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023 é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto no artigo 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021. Segundo o artigo 193, §2º do Decreto Municipal nº. 175/2023: “Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”. Nesse sentido, para a presente contratação a subclasse da CNAE utilizada foi: 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram produtos compatíveis com os requeridos, todavia, a empresa licitante 24.620.092 BRUNO JACOMINI MIRANDA, CNPJ nº 24.620.092/0001-70, apresentou o menor preço, perfazendo o valor total de R\$6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **Diante ao princípio da economicidade optamos para que a contratação/aquisição ocorra com a empresa 24.620.092 BRUNO JACOMINI MIRANDA, CNPJ nº 24.620.092/0001-70, vez que ofereceu o menor valor.**

Ressalta-se que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374 /2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.



Rafael Martins  
Agente de Contratação

Marcus Tomas Heleno  
Equipe de Apoio

Maria Luzia Lima Resende  
Equipe de Apoio